



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 15/01/2025

LEI Nº 2.634, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

(Vide prorrogação dada pela Lei nº [2735/2025](#))

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a) para a Secretaria de Saúde."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 01 (um) Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a) pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)	20

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei [1.373/2010](#).

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/01/2025

